



CM

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 16
DE 29/10/93

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.964

EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA-FUHG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal N.º 2.100, de 19 de março de 1986, a Fundação União Hospitalar Gratuita-FUHG, fundada em 15 de junho de 1980, com sede neste Município.**
- Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, marcará a data da cerimônia de entrega do "Diploma de Utilidade Pública" à FUHG, no prazo de sessenta dias, contados da data de publicação desta Lei.**
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 19 de Outubro de 1993.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N.º 144/93.
Autor: Ver. Genilson Pereira da Silva
krs/.

